



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 293/2022**

Miraselva, 11 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente a fim de entregar a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei:

### **1. Projeto de Lei nº 08/2022**

- a. **Súmula:** "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Miraselva".
- b. **Autor:** Rogério Aparecido da Silva – Prefeito Municipal de Miraselva.

### **2. Projeto de Lei nº 09/2022**

- a. **Súmula:** "Regulamenta, nos termos do art. 8º, §3º da Lei nº 14.133 de 2021, a função e atuação dos agentes de contratação".
- b. **Autor:** Rogério Aparecido da Silva – Prefeito Municipal de Miraselva.

Salientamos que, por meio do Ofício nº 273/2022 – GP, que também segue em anexo, o chefe do Poder Executivo Municipal solicita que a proposição seja apreciada em **regime de urgência** e, caso o plenário acate o pedido, sua primeira votação ocorrerá na 22ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 15 de agosto, às 20 horas.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos da mais elevada estima e de distinta consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
PAULO HENRIQUE SCALONI  
VEREADOR  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)